DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 268, 25 DE ABRIL 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Maria Julia Tejo Da Silva.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Assistente Administrativo, publicada em 10 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhorita **MARIA JULIA TEJO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 50.951.689-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 461.054.838-05, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Assistente Administrativo**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 25 de abril de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ESCOLA DO LEGISLATIVO SUZANÁPOLIS

ANEXO I - FICHA CADASTRAL DOCENTE COLABORADOR

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo: _____	
Nacionalidade: ( ) Brasileiro(a) ( ) Estrangeiro(a): _____	
Documento de Identificação: ( ) R.G. ( ) Passaporte ( ) CNH ( ) RNE ( ) Entidade Classe Nº do Documento:_____ Órgão Emissor:_____ Data de Emissão:_____/____/_____	
CPF nº:_____(obrigatório para brasileiros ou estrangeiros residentes)	
ENDEREÇO E CONTATOS	
Rua/Av./Estrada/Praça: _____	
Bairro: _____	
Cidade: _____ U.F. _____ C.E.P.: _____-_____	
Telefone 1: ( ) _____	Telefone 2: ( ) _____
Email principal: _____	
Email alternativo: _____	
End. Curriculo Lattes:_____	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
Doutorado em:	Conclusão:
Mestrado em:	Conclusão:
Especialização em:	Conclusão:
Graduação em:	Conclusão:
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Assinale a(s) área(s) na(s) qual(is) você tem experiência e interesse de atuação em atividades formativas na Escola do Parlamento	
( ) Administração	( ) História
( ) Contabilidade	( ) Pedagogia
( ) Assistência Social	( ) Políticas Públicas
( ) Ciência Política	( ) Sociologia
( ) Comunicação Social	( ) Antropologia
( ) Direito	( ) Outra:_____

Local e data,_____.

_____
Assinatura

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

ANEXO II

TERMOS DE DECLARAÇÃO

Eu_____, residente e domiciliado (a) em_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____:

DECLARO, para fins de direito:

1. Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Legislativo são verdadeiros e autênticos;

2. Estar ciente de que as aulas da Escola do Legislativo podem vir a ser gravadas e reproduzidas na página oficial da Câmara de Vereadores, no Facebook, no canal da Escola do Legislativo no Youtube e demais mídias e redes sociais, bem como transmitidas em tempo real por streaming, e *autorizo* o uso e veiculação de imagem e vídeo relacionados às atividades que integram a programação do evento;

3. Dispensar a percepção de honorários para ministrar como palestrante quaisquer eventos a ser realizado nas dependências da Câmara de Vereadores de Suzanápolis-SP, tanto no formato presencial ou EAD, pela Escola do Legislativo ;

4. O material utilizado e/ou disponibilizado aos participantes é de minha exclusiva responsabilidade, o qual deve enviar à Secretaria da Escola do Legislativo com antecência de 48 (quarenta e oito) horas do horário agendado para o início da atividade, autorizando a Escola do Legislativo a sua reprodução e utilização.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Suzanápolis-SP, ** de *********de 2023.

_____

Assinatura

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
ESCOLA DO LEGISLATIVO SUZANÁPOLIS

EDITAL N° 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES COLABORATIVAS NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS-SP.

A Presidencia e Diretoria, da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Suzanápolis, no uso de suas funções e atribuições, torna público o Edital de Credenciamento de profissionais de nível superior interessados em compor o cadastro permanente para atividades docentes colaborativas a serem definidas.

1. Do Credenciamento.

1.1- O credenciamento contínuo regido por este edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo, com profissionais portadores de diploma de nível superior e atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola do Legislativo.

1.2- As áreas de interesse da Escola do Legislativo são:

I - Educação para a Cidadania;
II - Capacitação para agentes políticos;
III - Difusão Cultural;
IV - Capacitação e atualização de corpo técnico de servidores e vereadores;
V – Gestão Pública Municipal.
VI – Efetivação de Politicas Públicas Municipal.

1.3 - O credenciamento não gerará direito automático à contratação e remuneração.

1.4- O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo de Professores Colaboradores.

2. Do Processo de Inscrição para o Credenciamento.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

2.1– Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola do Legislativo, conforme as normas previstas neste

2.2– Edital deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.2.1 – Acessar o site da Câmara Municipal de Suzanápolis, Menu "Escola do Legislativo" e preencher todos os campos obrigatórios da Ficha Cadastral Docente, conforme modelo disponível no Anexo I.

2.2.2 – Imprimir a Ficha Cadastral Docente preenchida e assinar no campo indicado.

2.2.3 – De posse da Ficha Cadastral Docente impressa e assinada, juntar cópias simples dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);

b) CPF (caso não conste o número no documento de identificação);

c) Comprovante de residência em nome do candidato, emitido por empresa pública ou concessionária de serviços nos últimos 90 dias;

d) Curriculum lattes;

e) Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo II deste edital; e

f) Termos de Declaração, conforme modelo disponível no site e no Anexo II deste Edital, contendo: 1. Veracidade das Informações; 2. Autorização de Uso de Imagem; 3. Dispensa de Percepção de Honorários; e 4. Responsabilidade referente ao material utilizado e disponibilizado aos participantes.

2.2.4 – Encaminhar toda a documentação assinalada no item 2.1.3 digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico camara@camarasuzanapolis.com.br ou camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br.

2.3 – No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola do Legislativo, nos termos da legislação vigente.

3. Do Processo de Avaliação e Credenciamento dos Inscritos para o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo.

3.1 – A análise dos documentos de credenciamento deverá considerar a regularidade dos mesmos e a pertinência entre a formação do docente e a temática dos cursos a serem ofertados pela Escola do Legislativo.

4. Da divulgação do Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo.

4.1 – O Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo estará disponível no site da Escola do Legislativo para consulta pública de forma ininterrupta.

5. Da Seleção dos credenciados para atividades específicas.

5.1 – Os docentes, quando de seu credenciamento, poderão apresentar proposta relacionada à sua área de atuação, a qual será submetida à análise em função do currículo profissional, temática e pertinência dos conteúdos. Havendo a aprovação da proposta, fica o seu proponente selecionado para o desenvolvimento das atividades a ela atinentes.

5.2 – Nos cursos formulados e coordenados pela Escola, os docentes serão selecionados dentre os credenciados em função da adequação de seus conhecimentos aos temas/áreas dos cursos, considerando ainda sua experiência profissional, que será aferida com base nas informações relacionadas no currículo e demais documentos apresentados à Escola do Legislativo.

6. Das Disposições Gerais.

6.1 – Os profissionais selecionados e convidados para participar de atividades da Escola do Legislativo serão credenciados nos termos da legislação vigente, e mediante dispensa de percepção de honorários a qualquer título.

6.2 – Os profissionais credenciados deverão manter seu cadastro e currículo atualizados no Banco de Credenciamento da Escola do Legislativo, bem como, na plataforma lattes (https://lattes.cnpq.br/), conforme orientação específica da secretaria escolar.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

Suzanápolis-SP, 24 de abril de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente da Escola do Legislativo

Adilson Bicas Ferreira
Diretor da Escola do Legislativo